



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 - DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS BRASÍLIA SELEÇÃO 2024/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES do curso Superior de Tecnologia em Eventos, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Dança do *Campus Brasília*, para ingresso no 2º semestre de 2024, referente ao Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA - Seleção 2024/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Brasília	Tecnologia em Eventos	04	Matutino	35
	Tecnologia em Processos Gerenciais	05	Noturno	31
	Tecnologia em Gestão Pública	05	Vespertino	26
	Tecnologia em Gestão Pública	05	Noturno	50
	Licenciatura em Dança	08	Matutino	17

1.2. Serão ofertadas ainda 35 vagas extras para o curso de Licenciatura em Dança, destinadas a alunos egressos da Licenciatura em Dança, que tiveram sua matrícula cancelada em semestres anteriores. Os alunos egressos terão ingresso em vagas ociosas no 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º semestres do curso, após análise da coordenação.

1.3. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. O período de matrícula em vagas remanescentes será aberto à comunidade, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	PROCEDIMENTO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Brasília	Comparecer presencialmente ao Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília com toda a documentação exigida, conforme item 2.5. desta convocação.	do dia 16/09/2024 ao dia 25/09/2024, de 8h às 17h, ou enquanto houver vagas

2.2. A efetivação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, por ordem de chegada dos interessados com toda documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.3. São requisitos para ingresso nos cursos de graduação, para preenchimento das vagas remanescentes:

- ter concluído o Ensino Médio, em instituição, exame ou parecer de equivalência pela Secretaria Estadual de Educação - SEE os quais devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, até o dia da matrícula;
- ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem edição 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 **ou** 2023;
- não ter obtido nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação, na respectiva edição do Enem. Os dados serão verificados, no momento da matrícula, no banco de dados do Inep;
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida (originais e cópias), conforme consta no item 2.5. desta convocação.**
- Para os candidatos às vagas remanescentes da Licenciatura em Dança, é necessário participar do THE – Teste de Habilidades Específicas, que será aplicado em 30/09/2024, às 11h, no Campus Brasília – Bloco C, 1º andar. Os candidatos que efetuarem a matrícula, mas não comparecerem ao THE na data e horário estabelecido, ou serem considerados inaptos pela comissão do THE, serão excluídos do processo seletivo.**

2.3.1. Para as vagas extras descritas no item 1.2, é necessário ser aluno egresso da Licenciatura em Dança.

2.4. O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, apresentando toda a documentação exigida (originais e cópias).

2.5. São documentos necessários para realização da matrícula:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
- Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br); e
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; e
- Foto 3x4 recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na Carteira de Identidade; e
- Comprovante de residência; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento); e
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea (ANEXO I), afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e
- j) Boletim de Desempenho do Enem, emitido pelo Inep, em conformidade com as alíneas 'b' e 'c' do item 2.3. desta convocação;

2.6. Os interessados com matrícula efetuada deverão apresentar ao Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, em até 30 dias corridos da efetivação da matrícula:

- a) Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas (**exclusivo para Licenciatura em Dança**).

2.7. A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO II) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.

2.8. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.9. Caso o interessado seja aluno de qualquer curso Superior de Graduação do IFB, para que a matrícula nos cursos ofertados nesta convocação seja efetuada, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2024.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 - RIFB/IFBRASILIA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral nº _____, órgão emissor _____ e CPF nº _____, declaro que não ocupo outra vaga, na condição de estudante, em nenhuma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, estando em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 novembro de 2009.

Declaro que não ocupo outra vaga, na condição de estudante, em nenhuma instituição de ensino superior como bolsista do PROUNI, estando em conformidade com o Decreto nº 5493, de 19 de julho de 2005.

Estou ciente ainda que não posso acumular duas vagas em cursos superiores e que, caso essa situação seja identificada a qualquer momento, poderei ter a matrícula cancelada automaticamente.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 - RIFB/IFBRASILIA

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do(a) Requerente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar a matrícula junto ao Instituto Federal.

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Requerente